

Lei, n.º 35

Expos Autoriza a abertura de crédito suplementar destinado a reforço de diversas consignações e sub-consignações do orçamento vigente, e dos créditos especiais n.ºs 3 e 8.

O Prefeito Municipal de Jacaratu

Faco saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de quinhentos e trinta mil cruzeiros (R\$ 500.000,00), destinado a reforço de diversas consignações e sub-consignações do orçamento vigente e dos créditos especiais de que tratam as Leis n.º 19, de 24 de fevereiro de 1957 e 30, de 24 de agosto do corrente ano, abaixo discriminadas:

8094-b	R\$ 20.000,00	
8111	10.000,00	
8494	1.000,00	
8554-a	6.000,00	
8820-a	500,00	
8851	4.000,00	
8914-b	1.500,00	
8994-b	10.000,00	53.000,00
C. E. n.º 3 (Lei n.º 19, de 24/2/57)	150.000,00	
C. E. n.º 8 (Lei n.º 30, de 24/3/57)	300.000,00	450.000,00
Total	R\$ 503.000,00	

Art. 2.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 26 de dezembro de 1957
a) - João Serafim de Bravio